



2022

DECRETO No. 2.934 de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I do artigo 8 e o II e III do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010401.1545100072.017.339039/134- Outros Serv.Terceiros PJ

Artigo 2º - O credito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos o proveniente de anulação parcial nas dotações do orçamento vigente

010401.1545100072.017.339039/133 – Outros Serv.Terceiros PJ R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 2.300.000,00** (Dois milhões e trezentos mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010701.1236100162.041.339039/279 – Outros Serv.Teceiros PJ R\$1.100.000,00

010701.1236500162.041.339039/321- Outros Serv.Terceiros PJ R\$1.200.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de expectativa de excesso de arrecadação na rubrica da receita:

1.7.2.9.52.0.1.02 (61)

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

Artigo 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ **443.000,00** (Quatrocentos e Quarenta e três mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010701.1236100161.008.449052/269- Equip. e Mat. Permanente R\$ 121.500,00

010701.1236500161.008.449052/311- Equip. e Mat. Permanente R\$ 121.500,00

010601.0812200132.030.335043/214- Subvenção Social- R\$ 200.000,00

Artigo 6º - O crédito adicional aberto no artigo 5º terá como fonte de recurso o proveniente de expectativa de excesso de arrecadação na rubrica da receita:

2.4.1.9.99.0.1.99 (09)

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 15 de agosto de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL